



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Solicitação de compra de gêneros alimentícios destinados ao setor de alimentação escolar para o primeiro semestre de 2026 via Pregão.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DO OBJETO E DOS REQUISITOS: Aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar provenientes do Pregão para o primeiro semestre de 2026.

DA NECESSIDADE DO OBJETO: Os alimentos listados são necessários para garantir uma alimentação adequada para os alunos. A compra dos gêneros permite variedade e qualidade no cardápio.

MOTIVAÇÃO PARA O PEDIDO: Os alimentos listados serão utilizados na alimentação escolar ao longo do ano de 2026 nas escolas municipais, sendo elas a E.M.E.F João Rodrigues de Souza e a E.M.E.I. Crescendo com você.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos alimentos irá garantir que as refeições dos alunos estejam em conformidade com a legislação vigente. Além disso, garantir uma alimentação saudável, equilibrada e nutritiva para os alunos é de suma importância para mantê-los em adequação nutricional.

ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO/ DEMOSTRAÇÃO DE PREVISÃO: (Especificar a quantidade por mês e a previsão por ano):

- Estimativa: os alimentos presentes no pregão são usados durante o primeiro semestre, sendo calculados com a média de consumo semestral atual. A quantidade solicitada leva em consideração a quantidade necessária de alimentos para todo o período letivo, além de considerar alimentos sazonais. A solicitação de uso ocorre quinzenalmente, a partir de pedido prévio e entrega combinada.

A previsão de consumo se baseia no histórico de utilização dos últimos 12 meses e nas demandas regulares dos setores administrativos e pedagógicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, conforme estabelecido em contrato a ser realizado;

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas através do contrato administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

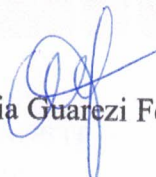
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas e especificações constantes no contrato administrativo;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A presente contratação encaixa-se no Plano Anual de Contratação do Município de Caseiros, do ano de 2025 com as devidas justificativas. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: A contratação é viável, considerando que os itens solicitados são de uso recorrente, com ampla oferta no mercado e compatibilidade com os equipamentos já em uso pela instituição.

Caseiros, 10 de dezembro de 2025.


Nathália Guarezi Ferreira

Setor de Alimentação Escolar – Prefeitura Municipal de Caseiros